

RECOMENDAÇÃO CNS Nº 021, DE 15 DE OUTUBRO DE 2009.

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Ducentésima Segunda Reunião Ordinária, realizada nos dias 14 e 15 de outubro de 2009, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, e

considerando o recente episódio em que um ente público, eleito com voto popular, protagonizou, em ambiente público, ato largamente divulgado pela grande imprensa, caracterizado por forte visão homofóbica;

considerando o momento político em que o Congresso Nacional, ao debater a proposta de Reforma Política, busca conceituar Reputação Ilibada (decoro no exercício da função), como referencial para consolidar junto à Justiça Eleitoral a concretização de candidatura a cargo eletivo.

Recomenda:

Encaminhar à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal a Recomendação de que constitui em quebra de decoro, no exercício de função, o agente político/público que expressar-se de forma que caracterize posição racista, homo-lesbo-transfóbica e contrária à equidade de gênero.

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde em sua Ducentésima Segunda Reunião Ordinária.